

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Institui o feriado municipal no dia 06 de janeiro, em comemoração ao Dia de Reis, no município de Martins/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Martins/RN, o feriado municipal no dia 06 de janeiro de cada ano, em comemoração ao Dia de Reis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Martins/RN, 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E87CD008

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2025. Edição 3547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>